

Foi publicado no Quadro de Aviso dessa prefeitura

em 07/10/2021

Assinatura

EDITAL Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para atuação como Técnico de Enfermagem com experiência comprovada em sala de vacinação, nos termos da Lei Municipal nº 1128/2019 e do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e na forma determinada neste edital. Assim se diz, considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de Coronavírus, bem como as medidas para seu enfrentamento, dentre elas a vacinação. Diante disso, a demanda de atendimento aumentou e a vacinação em massa ocorre juntamente com as outras campanhas e vacinação de rotina. Por tais motivos a contratação de um prestador de serviço com formação em técnico de enfermagem que tenha experiência em sala vacinação, além da necessária reposição de mão de obra para cobrir férias e folgas na Secretária Municipal de Saúde do Município.

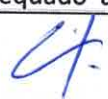
1. DO OBJETO

1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos Lei Municipal nº 1128/2019, conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	40h semanais	01	Técnico de Enfermagem Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	R\$1.408,40 + insalubridade

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos



resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Fortuna de Minas;

3. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. O período de inscrições será de 08/10/2021 a 15/10/2021, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min horas e das 12h30min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG.

3.2. Documentação exigida:

3.2.1. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Comprovante de títulos.

3.3. Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.5. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.





4.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

4.2.1. Tempo de Serviço: experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica – SALA DE VACINAÇÃO – até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano.....02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos.....04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.....06 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.....08 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....10 pontos.

4.2.1.1. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão/instituição em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

4.2.1.2. Será considerado o tempo de estágio curricular ou extracurricular, desde que as atividades desempenhadas sejam relacionadas à área específica da função, como tempo de experiência profissional;

4.2.2. Aprovação em concursos públicos: será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

4.2.3. Cursos:

4.2.3.1. Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 10 pontos;

4.2.3.2. Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 05 (cinco) pontos por certificado, até no máximo 15 pontos;

4.2.3.3. Mestrado: 10 pontos;

4.2.3.4. Doutorado: 15 pontos.

4.2.3.2. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a ser desempenhada.

4.2.3.3. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4.3. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

4.4. Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que fore--

≡




4.5. A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal designada para este fim.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Fortuna de Minas;
- b) Que tiver melhor nota no quesito 4.2.1. Tempo de Serviço;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

6.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos ou aqueles apócrifos.

6.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

7.2. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

7.3. A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo.

7.4. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.5. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

8.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.11. Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original ou com cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

8.12. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.13. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

8.14. Os documentos apresentados **não serão devolvidos** durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 07 de outubro de 2021.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome:		
End:		
TÍTULOS		
Experiência Profissional	() Não	() Sim _____ pontos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica de duração de no mínimo 08 (oito) horas	() Não	() Sim _____ pontos
Curso de Pós-Graduação	() Não	() Sim _____ pontos
Mestrado	() Não	() Sim _____ pontos
Doutorado	() Não	() Sim _____ pontos
Soma total dos pontos		

Fortuna de Minas, ____ de outubro de 2021.

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 008/2021:

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 008/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação Técnico de Enfermagem Vacinador.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Fortuna de Minas (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Fortuna de Minas (MG), _____ de _____ de 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		

✂-----

PROTOCOLO – Inscrição Edital nº 008/2021 – Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

Nome do(a) candidato(a): _____

Data: _____ Hora: _____ Número de Inscrição: _____

Servidor(a) responsável pela inscrição: _____

